

COMISSÃO CIENTÍFICO-PEDAGÓGICA
DO CURSO DE LICENCIATURA EM ENGENHARIA AUTOMÓVEL

ATA N.º 3/2018

Concurso especial de acesso e ingresso para estudantes internacionais

Ano letivo 2018/2019

Apreciação das candidaturas



----- No dia dezoito do mês de abril de 2018, pelas nove horas, na sala de reuniões do Edifício Eda Escola Superior de Tecnologia e Gestão (ESTG) do Instituto Politécnico de Leiria (IPLeiria), reuniu, em sessão reservada aos docentes, a comissão científico-pedagógica do curso de licenciatura em Engenharia Automóvel. -----

----- Estiveram presentes os seguintes membros: -----

----- Estiveram presentes os seguintes membros: o coordenador do curso, Nuno Alexandre Gonçalves Martinho, que presidiu, e os docentes Carlos Daniel Henriques Ferreira, João Francisco Romeiro da Fonseca Pereira e Luís Manuel Ventura Serrano. -----

----- Verificada a existência de quórum, o coordenador de curso deu início à ordem de trabalhos. -----

----- A reunião destinou-se à apreciação das candidaturas, nos termos do artigo 11.º do Regulamento do Estatuto do Estudante Internacional do Instituto Politécnico de Leiria – Despacho n.º 7298/2016 (DR, 2.ª série, n.º 106, de 2 de junho), e à sua ordenação, de acordo com o disposto no artigo 8.º do Regulamento. -----

----- Foram remetidas à coordenação de curso nove candidaturas. -----

----- A comissão científico-pedagógica procedeu à sua análise, conforme tabela de verificação anexa em I, tendo, por unanimidade, deliberado: -----

----- Admitir definitivamente os candidatos identificados no anexo II, por reunirem as condições de acesso e ingresso ao ciclo de estudos em referência; -----

----- E na sequência decidido a sua colocação, não tendo procedido à seriação, por desnecessária, relevando-se serem em número inferior ao número de vagas fixado. -----

----- Admitir os candidatos identificados no referido anexo II, sob as seguintes condições: ---

----- **(1)** Apresentação do comprovativo de conclusão do ensino secundário ou equivalente. -----

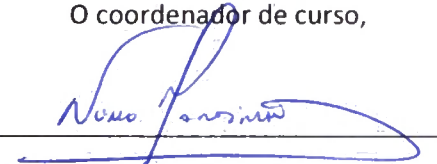
----- **(2)** Condicionado à apresentação de comprovativo de aprovação em exame ENES. -----

----- **(3)** Condicionado a comprovativo que demonstre o domínio independente da língua (nível B2 do QECR) em que o curso é ministrado, ou declaração de compromisso de frequência de uma formação no IPLeiria, nessa língua, que lhes permita atingir o referido nível. -----

----- **(4)** Existência de vagas na data de comprovação das condições referidas em (1), (2) e (3). -----

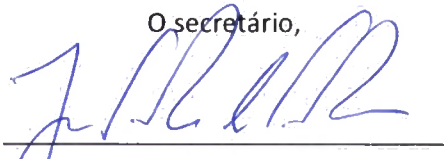
----- E nada mais havendo a tratar, deu-se por finda a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que, depois de lida e aprovada, por unanimidade, vai ser assinada pelo coordenador de curso e pelo secretário. -----

O coordenador de curso,



(Nuno Alexandre Gonçalves Martinho)

O secretário,



(João Francisco Romeiro da Fonseca Pereira)

Anexo I à ata n.º 3/2018 da Comissão Científico-Pedagógica do curso de licenciatura em Engenharia Automóvel

Nome do candidato	Nacionalidade	Habilitação académica	Qualificação académica específica	Conhecimento da língua	Pré-requisitos
Carlos David Murillo Viteri ⁽⁴⁾	Equador	Não ⁽¹⁾	Não ⁽²⁾	Não ⁽³⁾	Não Aplicável
Edison Guillermo Molina Rico ⁽⁴⁾	Equador	Bachiller	Não ⁽²⁾	Não ⁽³⁾	Não Aplicável
José Arthur Masiero Faria	Brasil	Ensino Médio	ENEM	Sim	Não Aplicável
Luis David Aguilar Nuñez ⁽⁴⁾	Equador	Não ⁽¹⁾	Não ⁽²⁾	Não ⁽³⁾	Não Aplicável
Luis Eduardo Alvarado Cruz ⁽⁴⁾	Equador	Bachiller	Não ⁽²⁾	Não ⁽³⁾	Não Aplicável
Luis Fernando Feijoo Rojas ⁽⁴⁾	Equador	Não ⁽¹⁾	Não ⁽²⁾	Não ⁽³⁾	Não Aplicável
Miguel Alejandro Erazo Salamea ⁽⁴⁾	Equador	Não ⁽¹⁾	Não ⁽²⁾	Não ⁽³⁾	Não Aplicável
Victor Emilio Vela Ortega ⁽⁴⁾	Equador	Não ⁽¹⁾	Não ⁽²⁾	Não ⁽³⁾	Não Aplicável
Werner Ludwig Machado de Almeida	Brasil	Ensino Médio	ENEM	Sim	Não Aplicável

(1) Condicionado à apresentação do comprovativo de conclusão do ensino secundário ou equivalente.

(2) Condicionado à apresentação de comprovativo de aprovação em exame ENES.

(3) Condicionado a comprovativo que demonstre o domínio independente da língua (nível B2 do QECR) em que o curso é ministrado, ou declaração de compromisso de frequência de uma formação no IPEiria, nessa língua, que lhes permita atingir o referido nível.

(4) Os candidatos admitidos condicionalmente só serão colocados se, na data em que se verificar a comprovação das condições referidas em (1), (2) e (3), existirem vagas.



CANDIDATOS ADMITIDOS:

- § José Arthur Masiero Faria – **Colocado**
- § Werner Ludwig Machado de Almeida – **Colocado**

CANDIDATOS ADMITIDOS CONDICIONALMENTE:

- § Carlos David Murillo Viteri – **Condições (1), (2), (3) e (4)**
- § Edison Guillermo Molina Rico – **Condições (2), (3) e (4)**
- § Luis David Aguilar Nuñez – **Condições (1), (2), (3) e (4)**
- § Luis Eduardo Alvarado Cruz – **Condições (2), (3) e (4)**
- § Luis Fernando Feijoo Rojas – **Condições (1), (2), (3) e (4)**
- § Miguel Alejandro Erazo Salamea – **Condições (1), (2), (3) e (4)**
- § Victor Emilio Vela Ortega – **Condições (1), (2), (3) e (4)**

Condições:

- (1)** Condicionado à apresentação do comprovativo de conclusão do ensino secundário ou equivalente.
- (2)** Condicionado à apresentação de comprovativo de aprovação em exame ENES.
- (3)** Condicionado a comprovativo que demonstre o domínio independente da língua (nível B2 do QECR) em que o curso é ministrado, ou declaração de compromisso de frequência de uma formação no IPEiria, nessa língua, que lhes permita atingir o referido nível.
- (4)** Os candidatos admitidos condicionalmente só serão colocados se, na data em que se verificar a comprovação das condições referidas em **(1), (2) e (3)**, existirem vagas.